



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Tel. (61) 3317.1433 – <http://www.mma.gov.br/conama> / conama@mma.gov.br

RESULTADO DA 37ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
07 e 08 de novembro de 2007, Sala 613, Centre-IBAMA
Brasília/DF

Reunião Conjunta das CT de Assuntos Jurídicos e de Gestão Territorial e Biomas

1. Abertura pelos Presidentes das Câmaras Técnicas.

Conselheiros presentes pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos:

- Entidades Ambientistas da Região Nordeste – GERC: Rubens Sampaio
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil: Rodrigo Justus
- Governos Municipais – Região Centro-Oeste: Clarismino Luiz Pereira Júnior
- Governos Estaduais – Pernambuco: Hélio Gurgel
- Governos Estaduais – São Paulo: Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo
- Governo Federal – Ministério do Meio Ambiente: Andrea Vulcanis – Presidente
- Governo Federal – Casa Civil: Ubergue Ribeiro Júnior

Conselheiros presentes pela Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas:

- Setor Florestal: Marcílio Caron Neto - presidente
- Governos Municipais – Âmbito Nacional: Cynthia de Souza Cardoso
- Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Agrário: Márcio Hlrata
- Governo Federal – Ministério do Planejamento: Carolina Haber

2. Ordem do dia:

2.1. Processo no 02000.002090/2007-83 – Produtos da Fase II do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre.

Interessado: Estado do Acre

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Acre apresentaram a metodologia utilizada no Zoneamento Ecológico-Econômico proposto para o Estado, os mapas e produtos da Fase II e os resultados esperados com a implantação da proposta, além da descrição do trâmite do mesmo pela Comissão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional-CCZEE, pelo MMA e pelo MAPA (ainda pendente de posicionamento). Também manifestou-se o coordenador do Programa ZEE, da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável, Estevan Del Prette. Foi redigida minuta de recomendação do Conama ao Poder Público Federal, com as suas conclusões relativas à proposta de redução, para fins de recomposição, da reserva legal, em certas áreas do Estado (no cumprimento do art. 16, §5º, do Código Florestal). Após a aprovação em ambas as câmaras, desfez-se a reunião conjunta.

Reunião da CT de Assuntos Jurídicos

2. Ordem do dia:

2.1. Proposta de Resolução que dispõe sobre Audiências Públicas no âmbito do licenciamento ambiental.

Processo nº [02000.000631/2001-43](http://www.mma.gov.br/conama) - Audiências Públicas.

Interessado: CONAMA

A presidente informou que fora encaminhada à Secretaria Executiva do Conama solicitação de retirada de pauta pelo presidente da Câmara de Controle e Qualidade Ambiental, Volney Zanardi, conselheiro do MMA. Fundamentou seu pedido em analogia ao art.15 do Regimento Interno, justificando pelo fato de a matéria

ainda precisar ser discutida no âmbito daquela câmara, antes de apreciação pela CTAJ. Após debate sobre a natureza jurídica do processo de Audiências Públicas e sobre a CTAJ discutir o mérito da proposta, o pedido foi aceito, e o processo devolvido à CTCQA junto com o parecer elaborado pelo Conselheiro das Entidades Ambientistas do Nordeste.

2.2. Proposta de Resolução que dispõe sobre a gestão compartilhada de Unidade de Conservação com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

Processo nº [02000.003674/2005-12](#) - Grupo de Trabalho para propor Resolução que oriente os órgãos do SISNAMA no estabelecimento da Gestão Compartilhada de UC com OSCIP.

Interessado: CONAMA

Os conselheiros não chegaram a apreciar a íntegra do texto aprovado na 12ª CT de Unidades de Conservação, por apresentação de questão preliminar quanto à forma do mesmo. Por quatro votos a favor, dois contra e uma abstenção, a CTAJ decidiu encaminhar à Plenária a sugestão de transformá-lo em recomendação ao Executivo Federal para que edite um Decreto com todos os dispositivos, meio através do qual melhor será instituída a gestão compartilhada no ordenamento jurídico ambiental brasileiro. Caso o Plenário acate a decisão, a matéria volta à CTAJ para redação da proposta de recomendação; caso o Plenário entenda que o texto deverá ser editado por resolução, a CTAJ solicita seu retorno à câmara para análise da íntegra do mesmo, o que não foi possível na presente sessão. O Conselheiro das Entidades Ambientistas do Nordeste solicita que seu voto seja feito em separado na 88ª Reunião Ordinária e encaminhará o mesmo à Secretaria do Conama, oportunamente.

2.3. Proposta de Resolução que dispõe sobre a destinação final de pilhas e baterias

Processo nº [02000.005624/1998-07](#) - Revisão da Resolução nº 257/99, que dispõe sobre a destinação final de pilhas e baterias.

Interessado: Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental - SMCQA/MMA.

Foi feita a leitura do texto aprovado na 24ª reunião da CT Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, que havia se baseado em questionamentos e formato sugeridos pela CTAJ, na 35ª reunião. Constatando-se a aprovação do formato proposto, da maioria das sugestões feitas e da correção dos questionamentos levantados, a CTAJ aprovou por unanimidade a proposta que deverá ser encaminhada a Plenária, para deliberação.

2.4. Proposta de Resolução que dispõe sobre padrões de lançamento de efluentes

Processo nº [02000.003673/2005-60](#) - Atualização dos padrões de lançamento de efluentes constantes das tabelas da Resolução CONAMA 357.

Interessado: CONAMA

Foi invertida a pauta para que a matéria fosse apreciada como primeiro item, permitindo a participação do relator da mesma na CT de Controle e Qualidade Ambiental e vice-presidente desta CT, José Cláudio Junqueira, conselheiro pelo Estado de Minas Gerais. O relator apresentou e justificou as alterações promovidas pela CTCQA em sua 24ª Reunião, esclarecendo algumas dúvidas dos conselheiros da CTAJ. Diante do relato, a CTAJ aprovou, por unanimidade, a proposta.

3. Processos de Multas aplicadas pelo IBAMA.

Interessado: IBAMA

3.1. Auto de Infração nº 227215-D: COSIMAT - SIDERÚRGICA DE MOTOZINHOS LTDA

Processo nº [02015.009314/2003-95](#) – Ter recebido e consumido 1.488,20 m³ de carvão vegetal sem cobertura da devida documentação legal do órgão competente.

Após leitura do parecer do ex-membro da CTAJ pelo Ministério da Justiça, Byron Costa, a presidência decidiu redistribuir o feito, designando o Conselheiro da CNA para relatá-lo.

3.2. Auto de Infração nº 247964-d: Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR.

Processo nº [02017.001185/2001-52](#) - Abrir ruas em área de preservação ambiental permanente (manguezal), com o conseqüente aterramento, sem o devido licenciamento ambiental.

Após leitura do parecer do ex-membro da CTAJ pelo Ministério da Justiça, Byron Costa, a presidência decidiu redistribuir o feito, designando o Conselheiro das Entidades Ambientistas do Nordeste para relatá-lo.

3.3 Auto de Infração nº 129024-d: Queiroz Agroindustrial Ltda.

Processo nº [02013.002714/2002-17](#) – Transportar madeiras em toras das essências: mogno, cumaru, peroba, angelin, cerejeira e caxeta, proveniente das reservas indígenas dos cinto larga, Município de Juína, sem a cobertura das ATPF.

Retirado de pauta pelo relator, conselheiro dos Governos Municipais, sendo reencaminhada para a próxima reunião da CTAJ.

4. Assuntos Gerais.

Os conselheiros debateram, profundamente, questões de procedimento administrativo, relativas à apreciação dos recursos contra as multas do Ibama, prescrição e aplicação da IN nº 8/2003, motivos que ensejaram a redistribuição de dois processos em pauta e a retirada do terceiro, para aguardarem a pacificação de entendimentos da câmara para apreciação. A presidente anunciou que há no Ibama avançado debate interno sobre a revisão da referida IN e relatou as dificuldades que o instituto enfrenta para atender aos recursos contra as multas aplicadas no país inteiro. A Secretaria Executiva relatou, por sua vez, a quantidade de processos que se encontram parados na CTAJ, aguardando distribuição ou apreciação. Foi decidido que, na próxima reunião da CTAJ, seria destinado um dia inteiro para a apreciação dos assuntos referentes a multas do Ibama, bem como apreciação de pareceres encaminhados previamente à Secretaria Executiva.

O conselheiro dos Governos Municipais sugeriu que o Conama fizesse um seminário sobre multas ambientais, convidando juristas do país inteiro e ofereceu Goiânia para sede do evento.

O conselheiro da CNA sugeriu que a Secretaria Executiva distribísse os processos de multa parados aos conselheiros nos meses de janeiro e fevereiro, quando a diminuição de reuniões facilitaria a elaboração dos pareceres.

A 38ª reunião da CTAJ ficou agendada para os dias 4 e 5 de dezembro próximos, quando o primeiro dia seria destinado para os debates acerca do procedimento de multas, IN 8/2003, prescrição administrativa e realização de seminário, além da apreciação de pareceres dos relatores; e o segundo ficando para os processos de atos do Conama prontos para pauta na Secretaria Executiva.

5. Encerramento.

Em nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

